

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2017

- - Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----
 - - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
 - - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

Ausência: -----

- - O Senhor Presidente da Câmara esteve ausente devido a encontrar-se em gozo de férias. ---

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

Concerto de Bandas: -----

- - A Senhora Vice-Presidente disse que deixa uma nota de congratulação pelo Concerto de Bandas, organizado pela Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, que mais uma vez nos enriqueceu com um concerto muito grandioso, nas várias atuações das quatro bandas, deu os parabéns não só às bandas que estiveram envolvidas, como também à Santa Casa da Misericórdia.-----

Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação:-----

- - Disse ainda já terem começado as Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, convidou todos a participar nas mesmas e deixar o seu contributo ou alguma crítica ou sugestão, o executivo municipal está sempre aberto, disponível e recetivo a todos eles. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO GAMA BAPTISTA-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

- - O Senhor Vereador António Gama Baptista agradeceu em nome da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, os elogios ao Concerto de Bandas, que teve lugar no dia 5 de Agosto, integrado na Festa. -----

- - O Senhor Vereador Mário Henrique disse que o seu estado de saúde não permitiu que estivesse presente no Concerto de Bandas, até tinha um convite feito pela Santa Casa da Misericórdia, mas teve oportunidade de ver na íntegra através da Internet, foi uma inovação e está de acordo com o evoluir dos tempos, com as novas tecnologias, disse ter gostado muito, foi muito bonito e proporcionou a quem não pode estar presente, que visse em casa, agradeceu por esta iniciativa e pelo espetáculo de qualidade. -----

- - O Senhor Vereador Lélío Lourenço disse que o Concerto de Bandas vai na sexta edição e ano após ano, a organização tem-se esmerado e tem melhorado a qualidade, é um espetáculo que deve ter continuação, que veio para ficar, já faz parte da agenda da festa, tem várias artes envolvidas, as danças os hip pop, o canto, foi uma grande noite. -----

- - A Senhora Vice-Presidente respondeu que os agradecimentos e o gosto pelo espetáculo é unânime. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO -----

Programa da Festa:-----

- - O Senhor Vereador disse que, recebeu há pouco o programa das festas e verificou que o espetáculo de encerramento da festa em Honra de Nossa Senhora da Salvação, ou seja, a noite de fados, se realiza no mesmo local de anos anteriores, mas recorda que o Senhor Presidente da Câmara, há um ano, por ocasião da noite de fados, no dia 18 de agosto de 2016, disse em público, que no próximo ano, o espetáculo de encerramento já seria no novo espaço, do parque urbano das rotas que está em obra, mas, verifica que afinal é no mesmo local dos anos anteriores. A pergunta que se impõe é, qual é o estado da obra, está mais atrasada do que era previsto e não permite que se faça lá o espetáculo. -----

- - O Senhor Vereador Mário Anágua, respondeu que, era espectável que fosse, mas tem havido alguns atrasos na obra, por parte do empreiteiro, e era impossível ser naquele espaço. Disse que vão manter, este ano, o espetáculo de encerramento, a noite de fados, no mesmo local, no Largo da Câmara Municipal. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2016 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 24 de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

PONTO N.º 2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 2 de agosto de 2017 -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, não reunindo as mesmas condições de deferimento, uma vez que não cumprem com o estipulado nas alíneas b) e c) do regulamento do ação social escolar, isto é, os encarregados de educação não residem e não estão recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Joana Marques Hipólito	Pré-escolar	União das freg. Carregado e Cadafais
Constança dos Santos Leonardo	Pré-escolar	Santo Quintino
Carolina Rodrigues Batista	Pré-escolar	Santo Quintino
Iris Firmo Costa	Pré-escolar	Santo Quintino
Lara Valentim Afonso	Pré-escolar	Santo Quintino
Rui Samuel Valentim Afonso	3º. Ano	Santo Quintino
Bruno Miguel do Vale Ribeiro Nascimento	4º. Ano	Camota
Sara Santos Loura	4º. Ano	União das freg. Alhandra, Calhandriz e S. J. Montes

Face ao exposto, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir as respetivas candidaturas dispondo os mesmos de 10 dias úteis, nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciarem.» -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

PONTO N.º 3 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ATIVIDADE DE «ENGENHARIA CIVIL», AFETO AO GAT - GABINETE DE APOIO TÉCNICO, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA. -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 2 de agosto de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

a)-A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----

b)--A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

c) O valor afetado ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2017 é de € 157.505,17 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco euros e dezassete cêntimos), sendo que este posto de trabalho apenas terá impacto no orçamento das despesas com pessoal para o ano de 2018, dado que se prevê que a sua tramitação apenas esteja concluída no 1.º trimestre de 2018; -----

d) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2017 em consequência de pedido de mobilidade de trabalhador do Município de Arruda dos Vinhos para o Município de Vila Franca de Xira: -----

Que mereceu despacho favorável do Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, datado de 12 de junho de 2017; -----

Que atento à vontade manifestada pelo trabalhador, mereceu despacho favorável do Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, datado de 7 de julho de 2017 e com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017. -----

Atendendo a que:-----

a)-Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;---

b)-Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----

c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*.

Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 7 de agosto de 2017, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior na atividade de «Engenharia Civil», afeto ao GAT - Gabinete de Apoio Técnico, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----

2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2017: 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior na atividade de «Engenharia Civil», afeto ao GAT - Gabinete de Apoio Técnico, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 2.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Técnico Superior. -----

5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----

I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

a)- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----

V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

6. Nível habilitacional: Licenciatura. -----

6.1. Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Civil. -----

7. Formalização de candidaturas: -----

I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112

*João
Arruda*

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----

III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão;-----

IV. --Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

a)Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

b)-Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão; -----

c) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

d)---Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----

e) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----

f) ---- Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----

g)-Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----

8. Métodos de seleção:-----

I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

II. -Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

a) -- Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;-----

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----

III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----

IV. -- É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----

10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----

12. -- A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro,



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----

14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual. -----

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----

17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----

19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. » -----

PONTO N.º 4 – CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES SOCIAIS SOB O REGIME DE RENDA APOIADA - ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA -----

-- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 2 de agosto de 2017 -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

A Câmara Municipal em reunião ordinária de 12/06/2017, deliberou aprovar o projeto de deliberação e informar os interessados conforme estipulado no artigo 12.º do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações sociais e proceder à audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----
Tendo terminado o prazo para os interessados se pronunciarem por escrito em 01/08/2017, foi analisada a única reclamação apresentada dentro do prazo, pela comissão de análise das candidaturas; -----

A comissão de análise das candidaturas decidiu manter a avaliação constante na ata datada de 05 de maio de 2017, conforme anexo I.-----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal aprove as listagens de candidatos admitidos e excluídos, conforme anexo II, atribuindo definitivamente as habitações aos seguintes candidatos: -----

Candidatos		
Candidatura	Nome	Pontuação/Classificação
12	Benjamim Salvador Mendes Gomes	32 - (1.º lugar)
02	Ângela Maria Caetano Henriques	30 - (2.º lugar)
14	Tânia Sofia Teixeira Gomes	27 - (3.º lugar)

PONTO N.º 5 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 31/2017 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE – AJUSTE DIRETO N.º 23/2017 – ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O CONSÓRCIO ITAU, S.A., GERTAL, S.A. E SOCIGESTE, LDA.-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 2 de agosto de 2017 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Presente, a informação interna do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que acompanha a minuta do contrato n.º 31/2017 de fornecimento de refeições escolares ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares da Central de Compras do Oeste, entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Consórcio ITAU, S.A., GERTAL, S.A. e SOCIGESTE, Lda., proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato.» -----

PONTO N.º 6 –12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 – RATIFICAÇÃO-----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

- - Presente Despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 02 de agosto de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 02 de agosto de 2017 -----

- - Transcreve-se a seguinte proposta :-----

- - « Considerando que:-----

Importa reforçar em €800,00 a dotação do projeto *GOP 23.001.2016/21 – ação 2 – “GIP – Pessoal em regime de avença”*; e em €1.000,00 a dotação do projeto *GOP 25.003.2014/5024 – ação 1 – “Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação – Instituições sem fins lucrativos”*;-----

Importa reforçar em €2.500,00 a dotação do projeto *GOP 43.002.2014/19 – ação 6 – “Serviços gerais da Câmara Municipal – Aquisição de vestuário e fardamento”*; e em €10.000,00 a dotação do projeto *GOP 43.002.2014/5049 – “Conservação e reparação de maquinaria e equipamento de transporte*;-----

Por fim, deverá ainda ser reforçada a dotação das classificações económicas *01.02/02.01.21 – “Outros bens”*, *01.02/04.05.01.02 – “Transferências Correntes - Freguesias”*, *02/01.02.02 – “Horas extraordinárias”*, e *02/02.02.03 – “Conservação e bens”*, no montante de €500,00, €190,00, €5.000,00, e €20.000,00, respetivamente;-----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 12.ª alteração ao orçamento e a 12.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €34.990,00 e -€15.200,00, respetivamente.-----

A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €14.990,00. »-----

PONTO N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 2 de agosto de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve:-----

- - « A prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes no município, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

Pela consciência desta realidade e do interesse público, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e considerando ainda a existência de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, proponho que este Órgão delibere a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas, no valor de 3.500,00€ de forma a cooperar com a associação aludida na prática de danças de salão, bem como na organização do festival de folclore, realizado nos festejos seculares em Honra da Nossa Senhora da Salvação, atendendo a que esta atuação não se enquadra no âmbito consagrado no protocolo celebrado entre este município e a referida associação . -----

PONTO N.º 8 – PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE PUBLICAÇÃO SOBRE OS FORAIS DE ARRUDA, COORDENADO PELO PROFESSOR DOUTOR FERNANDO AMORIM-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 2 de agosto de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

- o Município de Arruda dos Vinhos comemora os 500 anos do Foral de D. Manuel I à Vila de Arruda durante o ano de 2017, estando programado o lançamento de uma publicação sobre os Forais de Arruda, coordenado pelo Professor Doutor Fernando Amorim; -----

- Esta publicação, para além de ser um projeto cultural do Município, tem o objetivo de valorizar e dignificar a história de Arruda e de perpetuar a memória coletiva, assim como, divulgar e incentivar a investigação patrimonial.-----

Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço de venda da referida publicação, no valor de 22,50 € (IVA incluído).» -----

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE REVISÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – ISABEL MARIA COUTINHO FERREIRA-----

- - Presente informação interna n.º 9069, da Secção de Recursos Humanos, datada de 03/07/2017, relativa ao indeferimento do pedido de revisão do procedimento da aplicação da sanção de repreensão escrita, informando que não foi apresentada qualquer alegação por parte da trabalhadora. Para deliberação definitiva.-----

- -Tendo em consideração a ausência de alegação por parte da trabalhadora, foi deliberado, por unanimidade, tornar definitiva a deliberação de Câmara do dia 15 de Maio de 2017, do seguinte teor:-----

- - « Considerando que:-----

-Em 28.11.2016 a câmara municipal deliberou aplicar à trabalhadora supra identificada, uma sanção de repreensão escrita, por se ter recusado a efetuar análises ao sangue, exame

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

considerado básico no plano de saúde estabelecido no âmbito da medicina no trabalho para os trabalhadores do município; -----

-A trabalhadora veio em 10.02.2017, fazer o pedido de revisão do procedimento disciplinar que lhe aplicou aquela sanção; -----

- O referido pedido foi analisado pelo Gabinete Jurídico, que elaborou a Informação Interna com a ref. 61 e o SGD n.º 1334, tendo concluído não ser de admitir a revisão do procedimento de repreensão escrita. -----

Em face do exposto, submete-se à consideração do executivo camarário que delibere aprovar o presente projeto de indeferimento do pedido de revisão do procedimento de aplicação da sanção de repreensão escrita, apresentado pela trabalhadora Isabel Maria Coutinho Ferreira, por esta não ter demonstrado a inexistência dos factos que determinaram a condenação, não preenchendo os requisitos legalmente previstos no n.º 1 do artigo 235.º da LTFP aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho para que a revisão seja admitida, chamando à colação os fundamentos aduzidos na Informação do Gabinete Jurídico com a Ref. 61/SGD1342, anexa a esta proposta e dela fazendo parte integrante.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 95.862,16 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 49/2017 – Nuno Miguel Costa Pinto Pereira da Silva -----

Pedido de desistência de processo de obras n.º 61/2015 -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28-07-2017, em conformidade com o parecer dos serviço. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2017

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/207 de 12 de setembro. -----

Rita Quiciana Soares do Santos
Anabela Alves Marques Araújo